

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## **PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 2810

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CRÉDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CLINICA CENTER LTDA (ARTHUR F RIBEIRO LTDA) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.109.399/0001-20, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 de fevereiro de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado e a empresa CLINICA CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.109.399/0001-20, situada na Rua Elizeu da Silva, 85, Centro, Ouvidor/GO, neste ato representado ARTHUR FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, ODONTÓLOGO, portador do CPF nº 064.434.071-13, RG nº 5833187 SSP/GO CRO GO 18047, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante designado CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar para modificar o objeto do contrato n. 27/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para adequação do objeto a necessidade do FMS, junto ao programa de Estratégia da saúde da família, com carga horaria de 40 horas, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade de colocar um profissional para atendimento junto ao programa da Estratégia da Saúde da Familia, ESF, fica modificada a clausula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula segunda - Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como **ODONTÓLOGO**, para atendimento clínicos em sua especialidade com carga horária de 40 h semanais, para atendimento de todas as demandas no programa



Estratégia da Família, Programa de atenção básica conforme as diretrizes e normas do SUS, em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da modificação contratual o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o mês de janeiro de 2023 e para os demais meses de 2023 o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos legais a 03/02/2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de fevereiro de 2022

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO

CLINICA CENTER LTDA

**GESTORA DO FMS** 

CONTRATANTE

**CREDENCIADA** 

Testemunhas:

01 - Batiane H. A. Matox

CDE #9: 00@ 112

CPF nº: 009, 430, 651 - 60



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EXTRATO III ADITIVO DE CONTRATO

## N.27/2021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e CLINICA CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.109.399/0001-
FUNDAMENTO:	20 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como
	ODONTÓLOGO, para atendimento clínicos em sua especialidade com carga
	horária de 40 h semanais, para atendimento de todas as demandas no
	programa Estratégia da Família, Programa de atenção básica conforme as
	diretrizes e normas do SUS, em escala a ser definida pela contratante. O
	valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo
	Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 003/2021,
	de 18 de FEVEREIRO DE 2021
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de
	dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos
	termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de
	CHAMAMENTO Nº 01/2021-FMS. INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO
	603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI
	FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da modificação contratual o presente termo aditivo será objeto
	de empenho complementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro
	mil reais). Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao
	CREDENCIADO pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três
	mil reais) para o mês de janeiro de 2023 e para os demais meses de 2023
	valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor anual do
	contrato em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais. O Faturamento será
	realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15
	(Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a
	03/02/2023, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais
77	OUVIDOR-GO, 28 de fevereiro de 2023.

,

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO** 

**GESTORA DO FMS** 

Shows